



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 812/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Dá nomenclatura ao Núcleo Residencial e as vias públicas e dá outras providências.

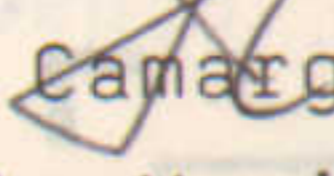
Fica denominado Conjunto Residencial "LAGOA DOURADA", o núcleo construído no Lote de Terras nº 230/CD/230/C2/230/CB, da Gleba Ribeirão Chapecó nesta cidade.

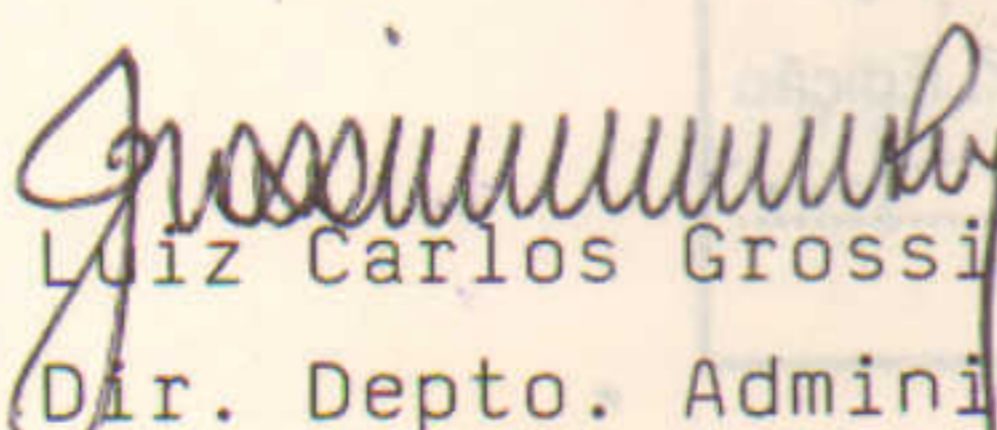
As vias públicas projetadas terão as seguintes denominações:

Rua projetada A	-Avenida Gregório Baliski
Rua projetada B	-João Fracasso Filho
Rua projetada C	-João Guerra
Rua projetada D	-Sócrates Vieira
Rua projetada E	-Edgar Heimovski
Rua projetada F	-Padre Ambrósio Canato
Rua projetada H	-Dr. Dimas da Silva Rocha
Rua projetada I	-Manoel Gonçalves da Cruz
Rua projetada J	-Alexandre Arruda Neto

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 29 / dias do mês de junho de 1992.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo